TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo no: 0006879-81.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Compra e Venda

Exequente: Migliato & Migliato Ltda Executado: Castelo Postos e Serviços Ltda.

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- A parte exequente concorda com a proposta feita pelo executado (fls. 38/39) através de fl. 42, na qual informa que o débito foi satisfeito integralmente. Desta forma, JULGO EXTINTA, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- Transitada em julgado, expeça-se, com urgência, mandado de levantamento em favor da parte exequente, referente ao depósito efetuado em juízo à fl. 48.
- Custas finais nos termos do art. 4°, inciso III, da Lei Estadual nº 11.608/2003. Intime-se para pagamento.
- 4 Cumpridas as determinações, dê-se baixa com as anotações de praxe e remeta-se ao arquivo.
- Deverá ser procedida também a baixa e arquivamento dos autos principais de nº 1017839-42.2015.

P.I.

São Carlos, 11 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA